



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO/PE

ATA DA REUNIÃO DE MEDIAÇÃO

PROCESSO Nº 46213.015611/2019-76

DATA: 12/09/2019 **HORA:** 15:30 horas

PARTICIPANTES:

SIN EMP EMPR SV TRAB TRANVA SV EMPR PESS C FO ESP SV PE
ALFORGE SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA
MUNICIPIO DE OLINDA

ASSUNTO: Mediação por Descumprimento de Legislação Trabalhista

Aos 12 dias do mês de setembro de 2019, às 15:30 horas, na Superintendência Regional do Trabalho e Emprego/PE na presença do(a) Mediador(a) MILLENE DINARA PEREIRA SILVA, compareceram GILBERTO OLIMPIO DOS SANTOS FILHO, ADRIANA LEMOS DO AMARAL, LEONARDO ALBUQUERQUE RODRIGUES DA SILVA, FRANCISCO DE ASSIS CHAVES FRAGOSO representando o(a) SIN EMP EMPR SV TRAB TRANVA SV EMPR PESS C FO ESP SV PE, GILSOMAR MARANHÃO DA SILVA, ALINE DE MELO OLIVEIRA representando o(a) ALFORGE SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA. Registro a ausência do Município de Olinda-PE. Registro a presença de 06 (seis) vigilantes como comissão de trabalhadores. Trata-se de remarcação. Com a palavra, o Sindicato profissional reitera os itens tratados na mediação anterior: 1) atraso no pagamento dos salários dos meses de julho e agosto/2019; 2) atraso no pagamento dos vale alimentação dos meses de agosto e setembro/2019. Com a palavra, os representantes da empresa informam que o Município de Olinda não realizou o pagamento das últimas quatro faturas (abril a agosto/2019). Esclarecem que o Município informou que tentará realizar o pagamento de duas faturas e que caso sejam realizados os referidos pagamentos de faturas, a empresa realizará os pagamentos em atraso. Assim, a empresa requer a remarcação da mediação. Com a palavra, o Sindicato profissional faz registrar e para que haja manifestação da empresa na audiência apazada sobre pagamentos atualizados, tanto em consonância com os salários dos representados e as demais obrigações convencionais no decorrer deste contrato que ultrapassa 24 meses. Solicita que a empresa faça apresentar ao procedimento relação dos trabalhadores com os respectivos descompromissos da empresa Alforge. O Sindicato requer a transformação do procedimento em diligência caso ou nas hipóteses de apresentação de uma proposta definitiva da empresa Alforge esses despropósitos de não pagamento salarial e outras obrigações na data determinada pela mediação como nova reunião. Estando de acordo os interessados, fica remarcada a reunião para o dia 17/09/2019, às 11h, nesta Superintendência Regional do Trabalho.

Milene Dinara Pereira Silva
MILLENE DINARA PEREIRA SILVA
MEDIADOR

Gilberto Olímpio dos Santos Filho
GILBERTO OLIMPIO DOS SANTOS FILHO
SIN EMP EMPR SV TRAB TRANVA SV EMPR PESS C FO ESP SV PE



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO/PE

Adriana Lemos do Amaral

ADRIANA LEMOS DO AMARAL
SIN EMP EMPR SV TRAB TRANVA SV EMPR PESS C FO ESP SV PE

me

Leonardo A.R. da Silva

LEONARDO ALBUQUERQUE RODRIGUES DA SILVA
SIN EMP EMPR SV TRAB TRANVA SV EMPR PESS C FO ESP SV PE

Francisco de Assis Chaves Fragoso

FRANCISCO DE ASSIS CHAVES FRAGOSO
SIN EMP EMPR SV TRAB TRANVA SV EMPR PESS C FO ESP SV PE

Gilsomar Maranhão da Silva

GILSOMAR MARANHÃO DA SILVA
ALFORGE SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA

Aline de Melo Oliveira

ALINE DE MELO OLIVEIRA
ALFORGE SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA